

# XXIV CONGRESSO NACIONAL DA JUVENTUDE SOCIAL DEMOCRATA

Proposta Política Sectorial



## ENSINO SUPERIOR E CIÊNCIA **O FUTURO DA INVESTIGAÇÃO**

**Subscritores:**

Comissão Política Distrital da JSD de Castelo Branco

# INTRODUÇÃO

---

O ensino superior e a ciência em Portugal encontram-se numa tendência de declínio. Quanto mais tempo negarmos esta verdade, mais contribuiremos para o declínio do nosso sistema universitário e científico. Mais grave que passar ao lado desta situação é o facto de a discussão sobre a ciência e ensino superior portugueses ao longo destes últimos anos se ter baseado única e exclusivamente sobre pontos fáceis, demasiado abstratos e sobre os quais é simples reunir consensos. Prova disso é a carta de princípios de orientação para a Fundação para a Ciência e Tecnologia, apresentada pelo Ministério da tutela. Para além do dúbio processo de elaboração deste documento, assim como da representatividade e qualidade dos supostos especialistas inquiridos, neste documento não é apresentada uma única medida concreta sobre aquilo que deve ser a verdadeira reforma do ensino superior e atividade científica em Portugal nos próximos anos.

A Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) tem sido ao longo dos anos o principal pilar de sustentação da atividade científica em Portugal. De facto, a discussão sobre a ciência em Portugal reduz-se à discussão sobre o funcionamento da FCT, o seu financiamento e a sua atuação. A FCT concentra em si um poder sobre a atividade científica do nosso país que é, a nosso ver, excessiva. Consideramos essencial que se realize uma descentralização da gestão da ciência em Portugal. O poder e a influência que a FCT detém sobre os cientistas do nosso país devem sofrer uma redução drástica. Sob o pretexto de que é quem tem a bondade de financiar a atividade científica (quando na realidade o orçamento para a investigação científica é público e está bem explícito no Orçamento de Estado), a FCT tem ao longo dos anos literalmente assumido o controlo sobre a vida de milhares de investigadores, desde os candidatos a bolsas de doutoramento aos contratados como Investigadores FCT em nível de consolidação.

A Comissão Política da JSD Distrital de Castelo Branco apresenta esta moção ao XXIV Congresso Nacional da JSD como um conjunto de propostas concretas e refletidas que podem contribuir para um ensino superior português de qualidade, ao nível dos melhores da Europa (como têm direito os jovens portugueses), assim como para uma atividade científica digna e com qualidade reconhecida.

# FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA

---

Aquele que consideramos ser o melhor caminho para a FCT é que os seus poderes e importância sejam gradualmente reduzidos, até que esta se torne numa entidade exclusivamente financiadora de projetos de investigação. Desta forma, a FCT colocar-se-ia em linha com a forma de atuar das mais importantes agências de financiamento de investigação europeias. O modelo que pretendemos para a FCT é muito próximo ao da *Agence Nationale de Recherche* (agência nacional de investigação) francesa<sup>1</sup>. Para consolidar a nossa proposta consideramos essenciais os seguintes pontos:

- A diminuição gradual do concurso nacional de bolsas de doutoramentos e pós-doutoramentos, até à sua extinção completa. O financiamento destinado a este concurso seria distribuído por programas doutorais, por projetos e laboratórios de investigação;
- A cessação definitiva do concurso “Investigador FCT”. Um dos fatores que apontamos como evidente do fracasso desta iniciativa é a própria estatística que a FCT apresenta: “O objetivo geral deste programa FCT é permitir o recrutamento de 1 000 investigadores excecionais até 2016 [...] Lançado em 2012 [...] Até à data, 597 investigadores FCT foram selecionados.”.

Inclusão relevante de fundos privados no financiamento da atividade científica. As empresas, em particular, devem ser incentivadas a financiar trabalhos de investigação no contexto das suas atividades (sob forma de teses de doutoramento e projetos de investigação), estabelecendo-se assim uma ponte mais forte de transferência de tecnologia entre o mundo académico e empresarial, além de ser um passo importante para a contratação digna de doutorados em empresas.

---

<sup>1</sup> <http://www.agence-nationale-recherche.fr/>

## CENTROS DE INVESTIGAÇÃO

---

O número de centros e equipas de investigação existentes é excessivo para a dimensão e qualidade da ciência em Portugal. É necessário reduzir a dispersão de investigadores, criando centros e institutos de investigação maiores, de maior calibre, que sejam capazes de concentrar boas equipas de cientistas e assim produzir ciência de maior qualidade. Consideramos vitais os seguintes pontos:

- A criação de um Centro Nacional de Investigação Científica (CNIC), agregando todas as áreas do conhecimento. O CNIC seria uma entidade estatal, com poder de abertura de concursos e contratação de investigadores. Todos os elementos do CNIC teriam o estatuto de funcionário público, usufruindo de todos os direitos e proteção associados à carreira pública;
- Os centros de investigação passam a ser entidades estatais, com poder de contratação. O financiamento destes centros deve advir de uma parte do Orçamento de Estado e igualmente de financiamento privado.

A convergência de todas as equipas de investigação existentes para um centro de investigação associado. Esta medida visa a maior concentração de investigadores de uma mesma área em equipas de investigação maiores, aumento assim a rede de colaborações de cada investigador.

## FORMAÇÃO SUPERIOR

---

A formação superior em Portugal tem, no geral, uma qualidade questionável. Este é um facto que tem sido ignorado por todos os agentes políticos desde o 25 de Abril (altura da verdadeira abertura do ensino superior à população) já que se trata de uma verdade extremamente incómoda. Os alunos portugueses merecem mais e melhor; merecem um ensino em que o ator mais importante sejam de facto os alunos, e não as produções científicas quilométricas de alguns docentes. O aluno português deve poder usufruir de uma universidade que se preocupa em apresentar-lhe uma boa formação, que se preocupe com a sua carreira futura e que de facto tenha a preocupação de formar gerações capazes de enfrentar os problemas mais desafiantes da atualidade. Os seguintes pontos são tidos como essenciais para a progressão da formação superior em Portugal:

- Distinção entre mestrados dirigidos à investigação e mestrados profissionalizantes. Um dos requisitos para um aluno poder seguir a carreira de investigação, e, portanto, realizar uma tese de doutoramento, seria terminar com sucesso um mestrado de investigação;
- Obrigatoriedade de possuir uma bolsa de investigação de pelo menos três anos para um aluno que se queira inscrever num programa doutoral;
- Revisão profunda das excessivas condições de exclusividade impostas pelos contratos de bolsas de investigação. É da exclusiva responsabilidade do bolseiro e do seu orientador científico a forma como se desenrolam os trabalhos associados à bolsa atribuída. Nomeadamente, o regime de exclusividade atualmente imposto impede que o bolseiro crie *start-ups* empresariais nos domínios da sua área de investigação, o que contraria a necessária aproximação entre o tecido empresarial e a ciência;
- Obrigatoriedade dos bolseiros de doutoramento em lecionarem aulas práticas durante o período das suas teses. Parece-nos inconcebível que continuem a existir doutorados sem qualquer experiência letiva. Obviamente, o valor das bolsas de investigação seria revisto de forma a contemplar esta atividade;

- Todos os projetos de investigação aprovados para financiamento devem incluir a contratação obrigatória de alunos de doutoramento, isto é, contemplarem nos seus orçamentos o financiamento de teses de doutoramento;
- Obrigatoriedade de concluir o grau de Agregação para poder orientar trabalhos de investigação. Por “orientação”, entendemos “orientação de teses de doutoramento e pós-doutoramentos”. No caso de equipas contendo coorientadores apenas um dos elementos deverá possuir a Agregação;
- Bolsas de mérito obrigatórias para alunos com aproveitamento excepcional a partir do primeiro ano de licenciatura. O montante mensal destas bolsas seria o equivalente a uma Bolsa de Iniciação Científica (BIC) e poderia ser acumulada com outras formas de financiamento, tais como bolsas de ação social. A atribuição desta bolsa contemplaria ainda a possibilidade de o discente se associar a uma equipa de investigação e a um docente (ambos à escolha do aluno visado), que serviria como modo de introdução do aluno à atividade de investigação.

## EMPREGO CIENTÍFICO

---

A carreira de investigador não é, neste momento, digna no nosso país. Para além de existir apenas como uma circunstância teórica (apesar de estar legislada, a carreira de investigador conta com uma quantidade irrisória de efetivos), a carreira de investigador nada mais é neste momento que um deambular de bolsa em bolsa, de projeto de investigação em projeto de investigação. É urgente mudar esta realidade, criando condições para que os nossos mais talentosos cientistas não sejam forçados a abandonar o país em busca da dignidade que aqui não encontram. É urgente criar as condições necessárias para que uma carreira digna de investigador seja uma realidade em Portugal. Consideramos absolutamente essenciais os seguintes pontos:

- Legislar definitivamente a carreira de investigador no nosso país. É urgente acabar com a dicotomia professor/investigador. Um docente do ensino superior é alguém que deve ter sobretudo a preocupação de formar as próximas gerações (sendo avaliado pelo seu mérito pedagógico e pelo percurso dos alunos que forma) enquanto que um investigador se deverá concentrar sobre a produção de material científico;
- A carreira de investigador seria equiparada, em termos salariais, à de docente universitário. Igualmente, seriam criados níveis de progressão na carreira de investigador, equiparados aos da carreira de docente.
- Um investigador não teria obrigação letiva, podendo-o fazer em *part-time* se o desejasse desde que tal atividade fosse autorizada pelo centro de investigação empregador;
- Qualquer investigador poderia orientar trabalhos científicos (teses de doutoramento e pós-doutoramentos), desde que, como acima referido, tivesse completo o grau de Agregação;
- Proibição da apresentação de propostas de contratos efetivos mascaradas de bolsas de investigação.